



Prefeitura Municipal de Sarutaiá
"ESTADO DE SÃO PAULO"

Decreto Nº.55 Lei Nº 1327 de 02 de Julho de 2020

"Suplementa verba do orçamento em vigor e dá outras providencias."

ISNAR FRESCHI SOARES, Prefeito Municipal de Sarutaiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1327 de 22 de Junho de 2.020

DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Sarutaiá, credito suplementar no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento em vigor

02.08.01 SERVIÇOS URBANOS

630 15.452.0011.1.020 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

490.000,00

Total.....: 490.000,00

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente credito suplementar, serão cobertos através de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

Artigo 3º- Esse drecreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Publicado e registrado no Departamento da Secretaria Municipal em igual data.

Prefeitura Municipal de Sarutaiá, 02 de Julho de 2020

ISNAR FRESCHI SOARES
PREFEITO MUNICIPAL